

PORTARIA Nº 3.067/SPO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Renova a autorização de funcionamento e dos cursos teóricos e práticos de CPD e CPR da Nacional Escola de Ultraleve Ltda. - ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.522656/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização:

I - de funcionamento da NACIONAL ESCOLA DE ULTRALEVE LTDA. - ME, situada à Rodovia do Sol, Km 8, Barra do Jucu, em Vila Velha (ES) CEP: 29125-033; e

II - dos cursos teóricos e práticos de Piloto Desportivo - CPD e Piloto de Recreio - CPR da NACIONAL ESCOLA DE ULTRALEVE LTDA. - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA